



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

MINUTA 27/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

PROCESSO N.º 01834/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, INSUMOS E ADUBOS AGRÍCOLAS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de sementes, mudas, insumos e adubos agrícolas através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1.000,0000 UN	_____	_____	Pote/Vaso Plástico para mudas de árvores, com volume de 03 litros - POTE/VASO PLÁSTICO para mudas de árvore, com volume de 03 litros, maleável, aditivado com filtro UV, cor preta, orifícios para drenagem no fundo do pote. Dimensões: Boca: 175mm . Altura: 150mm. Base: 150mm
2	500,0000 SC	_____	_____	Fertilizante composto orgânico (húmus de minhoca ou vermicomposto - Fertilizante composto orgânico (húmus de minhoca ou vermicomposto). N total= 0,5%. pH= 6. Relação C/N máximo = 14. CTC= 200mmmol C/kg. C orgânico total= 10%. Umidade máx.= 50%. Relação CTC/C mínimo= 10%. Natureza física= sólido. Embalagem com 25kg.
3	500,0000 SC	_____	_____	Substrato pronto p uso na produção de mudas de flores - SUBSTRATO PRONTO PARA USO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORES EM SACOS PLÁSTICOS OU POTES. Produto à base de turfa, desenvolvido para substituir as terras de vasos, floreiras e jardins, com macro e micro nutrientes. PH = 5,8±0,2, condutividade elétrica (CE) = 1,5±0,2 dS/m. Umidade máx. (%peso/peso) = 55. Densidade (base seca) = 500kg/m³. Embalagem de 25kg.
4	100,0000 SC	_____	_____	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Calcário dolomítico filler - Ensacado. Sacas de 50kg.

5 50,0000 SC _____

Adubo químico, 05-30-15 NPK, saco de 50 kg

6 5,0000 L _____

Adubo foliar

7 40,0000 KG _____

Formicida isca granulada - Composição: N-ethylperfluoro-octane-1, sulfonamida de 0,3% -p.p., inertes de 99,7% -p.p. Embalagens de 500g. Validade mínima de dois anos

8 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor lilás/azul F1 - (COR IGUAL A PANSY KARMA TRUE BLUE) . Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola x wittrockiana. L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 mudas cada.

9 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor alaranjado F1 - (COR IGUAL A PANSY DELTA ORANGE WITH BLOTCH) . Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola x wittrockiana. L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 mudas cada.

10 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor roxo F1 - (COR IGUAL A PANSY COLOSSUS PURPLE WITH BLOTCH) . Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola x wittrockiana. L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 mudas cada.

11 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor rosa F1 - com halo (COR IGUAL A "PANSY MAMMOTH PINK BERRY WITH BLOTCH"). Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola cornuta L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 unidades.

12 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor branco F1 - (COR IGUAL A PANSY KARMA WHITE WITH BLOTCH) . Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola x wittrockiana. L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 mudas cada.

13 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor amarela F1 - (COR IGUAL A PANSY COLOSSUS YELLOW WITH BLOTCH) . Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola x wittrockiana. L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 mudas cada.

14 50,0000 CX _____

Mudas de flores Amor-perfeito cor vermelha F1 - com halo (COR IGUAL A "PANSY MAMMOTH BIG RED WITH



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

BLOTCH"). Espécie: Viola F1. Nome Científico: Viola x wittrockiana. L.Nome Popular: Amor perfeito. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância flores com 3 cm de diâmetro. Observações: Flores grandes. Necessita frio. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas com 15 unidades.

15 20,0000 PC _____

Semente de Petunia Híbrida FlMix - embalagem c/ mil unidades cada

16 10,0000 PC _____

Semente de Cravina Fl Mix - Espécie: Fl; Nome científico: Dianthus chinensis; Nome popular: cravina. Descrição: planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes, floração abundante, pleno sol, uniformes. Embalagem c/ mil unidades cada

17 20.000,0000 UN _____

Sementes de flores CALÊNDULA cor amarela Fl - Espécie: Calendula Fl. Nome Científico: Calendula officinalis. Nome Popular: Calêndula. Nome Popular: Calêndula/Maravilha do jardim. Descrição: Plantas com 15 cm de altura, produzem flores grandes, com cores fortes. Pleno sol. UNIFORMES.

18 50,0000 CX _____

Mudas de flores BEGÔNIA Fl anã cor branca - (COR IGUAL A BEGONIA HARMONY WHITE). Espécie: Begonia Fl. Nome Científico: Begonia semperflorens. Nome Popular: Begônia de jardim. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm de altura. Produzem em abundância. Pleno sol ou meia sombra. UNIFORMES. Devem vir em bandejas plásticas com 15 unidades cada.

19 50,0000 CX _____

Mudas de flores BEGÔNIA Fl anã cor vermelha - e folhagem roxa (COR IGUAL A BEGONIA HARMONY SCARLET). Espécie: Begonia Fl. Nome Científico: Begonia semperflorens. Nome Popular: Begônia de jardim. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm altura. Produzem em abundância. Pleno sol ou meia sombra. UNIFORMES. Devem vir em bandejas plásticas com 15 unidades cada.

20 50,0000 CX _____

Mudas de flores BEGÔNIA Fl anã cor rosa - (COR IGUAL A BEGONIA HARMONY PINK). Espécie: Begonia Fl. Nome Científico: Begonia semperflorens. Nome Popular: Begônia de jardim. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm altura. Produzem em abundância. Pleno sol ou meia sombra. UNIFORMES. Devem vir em bandejas plásticas com 15 unidades cada.

21 50,0000 CX _____

Mudas de VINCA Fl anã cor lilás. - Espécie: Vinca Fl. Nome científico: Vinca minor. Nome popular: vinca. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol. Cada caixa deve conter 15 unidades.

22 20,0000 PC _____

Semente de flores Zínia pompom/magelan - anã Fl mix. Espécie: Zinnia Fl. Nome científico: Zinnia elegans. Nome popular: zínia. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol. Uniformes. Embalagem com 1.000 un

23 5.000,0000 UN _____

Sementes de flores TAGETÃO POMPOM Fl anão cor alaranjada - (COR IGUAL A TAGETE AFRICAN MARIGOLD GARLAND ORANGE). Espécie: Tagete Fl. Nome científico: Tagetes patula. Nome popular: tagetão pompom. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

grandes. Floração abundante. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas.

24 20.000,0000 UN

Sementes de flores TAGETÃO POMPOM F1 anão cor amarela - (COR IGUAL A TAGETE AFRICAN MARIGOLD INCA YELLOW). Espécie: Tagete F1. Nome científico: Tagetes patula. Nome popular: tagetão pompom. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas.

2- DA ENTREGA –

2.1. LOCAL E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

ITENS 01 a 07: ENTREGA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, NO HORTO FLORESTAL, COM PRÉVIO AGENDAMENTO COM NO MÍNIMO DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA, COM A GESTORA HALINA KLUCH PELO FONE (54) 3522-9250.

- **ITENS 08 A 14:** ENTREGAS ATÉ 01 DE JUNHO DE 2020;

- **ITENS 15, 16, 17:** ENTREGAS ATÉ 15 DE MARÇO DE 2020;

- **ITENS 18 A 21:** ENTREGAS ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2020;

- **ITENS 22 A 24:** ENTREGAS ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2020;

- NÃO SERÃO ACEITAS SEMENTES OU MUDAS DE OUTRAS CORES OU COM QUALIDADE INFERIOR AO SOLICITADO.

- AS MUDAS DE AMOR PERFEITO DEVERÃO APRESENTAR “HALO” (WITH BLOTCH) DENTRO DA FLOR, CONFORME ESPECIFICADO.

- **No caso de sementes importadas a CONTRATADA deverá entregar junto com as sementes o Certificado Fitossanitário emitido pelo MAPA.**

2.2. Não serão aceitas sementes ou mudas de outras cores ou com qualidade inferior ao solicitado.

2.3. As mudas de amor-perfeito deverão apresentar “halo” (with blotch) dentro da flor, conforme especificado.

2.4. **No caso de sementes importadas a CONTRATADA deverá entregar junto com as sementes o Certificado Fitossanitário emitido pelo MAPA.**

2.5. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.6. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.7. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.31.00.00

13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.99.00.00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 21/2020, seus anexos e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestora do presente contrato, a Senhora **HALINA DANUSA WICTEKY KLUCH**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 21/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 01834/2020.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2020.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º.....

HALINA DANUSA WICTEKY KLUCH
Gestora Contratual

CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TESTEMUNHAS: _____